

39.



B V L L A D O S A N =
CTISSIMO PADRE E SENHOR
nosso Gregorio Papa XIII. lida
no dia da Cea do Senhor, desto
anno de 1578.

mo mo
Impressa por mandado do Illust. e Reuerend. Senhor d^o
frey Bartholomeu dos Martyres Arcebispo
& Senhor de Braga Primas, &c.

Per Gonçalo Fernandez Impressor
do Senhor Arcebispo.

M. D. LXX VIII.

Este treclado dest^a Bulla está taxado em vinte reis em papel.



O M frey Bartholomeu dos
Martyres per merce de Deos
& da sancta igreja de Roma
Arcebisco & senhor de Braga,
primas das Espanhas, &c Faze
mos saber aos que a presente
virem, que o sancto padre Gre
gorio Papa decimo tertio nos
so Senhor passou este anno de mil & quinhentos &
setenta & oito húa Bullia, que se custuma publicar no
dia da quinta feira da Ceia do Senhor, acrecentado
á Bulla que dantes tinha passado, algúas cousas elé
gicas, & tirando outras, cujo treslado de latim he o
seguinte.

M A Z O C A L D V

DOMINUS AGIT TATOMINTE

ALI ALI SORI BIDAO EY

SHABO DIOUZ SORI BIDAO EY

GREGORIO BISPO

SERVO DOS SERVOS DE DEOS,

ad futuram rei memoriam.



Ostum aião os Romanos Pôtifices
nosso spredecessores, pera consel-
uar a purezada Religião Christã,
& sua vnião (a qual principalmen-
te cõsiste no ajuntamento dos mé-
bros a húa cabeça, q̄ ne Christo, &
seu Vigario) & pera guardar de of-
fensa a sancta cōpanhia dos fieis, exercitar por seu
oficio Apostolico armas de justiça na presente so-
lennidade.

Proemio da
Bulla.

Portanto nos seguindo este antigo, & solenne co-
ñtume, excomügamos, & anathematizamos da par-
te de Deos todo poderoso Padre, & Filho, & Espíri-
to Santo, & pela auoridade dos bêauëtados Apo-
stolos São Pedro, & São Paulo, & nossa, a quaerquer que lem
Visitas, Vicleuitas, Lutheranos, Zuinglianos, Calui-
nistas, Vgonottos, Anabaptistas, Trinitarios, & a to-
dos, & a cada hū dos outros Herèges, per qualquer
nome q̄ se chamẽ, & de qualquer feita q̄ fejão, & os
q̄ lhe deré credito, & os recolhedores, & fauorecedo-
res dos mesmos Herèges, & géralmente a quaesqr
defesores, & os q̄ sem nossa auoridade, & da Sé Apo-
stolica, sabédo, lē os liuros dos mesmos Herèges, q̄
côte heresia, ou tratá da Religião, ou osté, imprimê,
ou de qualquer maneira defendem, per qualquer

Primeira clausu-
la contra os He-
rege, & seus fa-
vorecedores, &
us liuros: & Schisma-
ticos, & os q̄ se
partam da obe-
diencia do Roma-

BULLA

causa, publica, ou secretamente, per qualquer arte,
ou cor: & tambem os schismaticos, & os que perti-
nazmente se tirão, ou apattão da noſſa obediencia,
& do Romano Pontifice, que pelo tempo for.

²
Contra os que ¶ Item excomungamos, & anathematizamos a to-
appellâ do Papa das & a cada húa das pelloas de qualquer estado,
pera o Concilio grao, ou condição que ſejão, & pomos interdicto ás
futuro.

Vniuersidades, Collegios, & Cabidos, per qualquer
nome q̄ ſe chamem, que appellão das Ordenações,
ſentenças, ou mandados noſſos, & dos Romanos Pó-
tifices, que pelo tempo forem, pera o Cōcilio gérāl
futuro, & aquelles per cuja ajuda, ou fauor ſe appel-
lar.

³
Contra os Cos. ¶ Item excomungamos, & anathematizamos a to-
ſarios, ſeus recodos os piratas, & ladrões do mar, & principalmente
lhedores, & fa- aquelles que descorrendo pelo noſſo mar de Mon-
uorecedores. te argentario atec Terracina roubão, cortão mem-
bro, matão, ou esbulhão de suas couſas, & de ſeus bés
os que nelle nauegam, & a todos ſeus recolhedores,
& os que ſabendoo lhes dão ajuda, ou fauor.

⁴
Contra os q̄ apa- dos & a cada hum dos que, quando as naos com té-
nhão os bés dos que fizerão nau pestade ſam lançadas ao traues (como dizē) ſe per-
fragio, ou ſaben dem ou ſe coçobram, & alagā, aſſi na noſſas regiões
do recolhē os & prayas do mar Tyrrheno, & Adriatico, como e m
bés que outros quaeſquer outras de qualquer mar, roubarem, ou
tomaram. ſabendoo tomare pera ſi bens de qualquer forte
que ſejam de quaeſquer Christãos, ou naſ mesmas
naos

W. Riccius in ſecundis
enre tractat. 15:
Riccius.

DA CEA.

naos, ou que cairam dellas, & no mar, ou na praya achados, ou sabendo o recolherem os bés que os outros troubarão, ou tomarão, de tal maneira, q̄ se não possão escusar per qualquer priuilegio, costume, ou poise de muy longo tempo, ainda que seja immemorial, ou per qualquer outro pretexto.

¶ Item excomungamos, & anathematizamos a todos os que em suas terras, não tendo per a nro poder poem, ou acrecetão nouos tributos em algú passo, ou acrecetão os ou outros direitos, ou pedem os que te não podem ja postos, por, nem acrecentar.

¶ Item excomungamos, & anathematizamos a todos os falsarios das letras Apostolicas, & em forma de breue, & das supplicações, assi de graça, como de justiça, pelo Papa, ou pelo Vicecancellario da sancta igreja de Roma, ou pelos que tem suas vezes, ou mandado do mesmo Papa assinadas, ou aos que quer pessoa que assinão as mesmas supplicas em nome do mesmo opera isto tenha Pontifice Romano, ou Vicecancellario; ou dos que tem suas vezes: estendendo a constituição do Papa Innocencio terceiro de gloriosa memoria, que comeca, Ad falsariorum, com todas penas nellas contendas, aos que falsoficio, ou mudão as supplicações per nos, ou de nossomā dadao assinadas, & datadas, sé nostra licença, ou de nosso Datario.

¶ Item excomungamos, & anathematizamos a todos aquellos que leuā cauallos, armas, ferro, fio de ferro, estanho, aço, & todos os outros generos de

Contra os q̄ põe nouos tributos, ou acrecetão os

**Côtra os que leuā armas, & outros instrumen-
tos d' guerra aos Turcos, & Ihes**

BVLLA

descobrás cou-
tas que pertence
ao estado da Re-
publica Chri-
staã. couças desta forte aos Moutos, Turcos, & outros i-
staã.

metaes, & instrumentos de guerra, madeira, linho
caneue, cordas assí do mesmo caneue, como de ql-
que outra materia, & a mesma materia, & outras
publica couças desta forte aos Moutos, Turcos, & outros i-
migos do nome de Christo, com que fazem guerra
aos Christãos: E assí aquelles que perfí, ou per outro
ou outros auisão das couças q̄ tocá ao estado da Re-
publica Christãã, em perjuizo & dâno dos Christã-
os, aos mesmos Turcos, & imigos da Religião Chris-
taã, ou de qualquer maneira lhesdão consellio, aju-
da, ou fauor pera isto: sem embargo de quaesquer
priuilegios, & concessões, a quaesquer Príncipes, &
senhorios, ou pessoas particulares per nos, & pela di-
ta See Apostolica ategora concedidas, os quaes não
queremos que em couça algúia lhe aprobeitem.

8.

Cótra os que em Item excomungamos, & anathematizamos a to-
pedem os que le dos os que impedem, ou acômetem os que leuã má-
uam mantinen- timentos, ou outras couças necessárias pera vlo da
tos a Roma. corte de Roma, & tambem os que impedê, ou per-
turbam que se nã leuem á dita Corte, ou os que ta-
es couças fazem fazer, ou defendem os que as fazê,
de qualqr ordé, preminécia, códicão, & estado que
sejão, posto que sejão constituídos em dignidadade
Pótifical, ou de Rey, ou Rainha, ou outra qualquer
Ecclesiastica, ou secular.

Cótra os que de Item excomungamos, & anathematizamos a to
proposito offen- dos os q̄ de proposito cortão membro, feré, matão,
dem os que vão prendê, detê, ou roubão os romertos, ou peregrinos,
a Roma. que por causa de deuação, ou peregrinação vão a
Roma, & finalmête a todos os mais q̄ vão á Sé Apo-
stolica,

stolica; ou nella estão, ou se vão della, & os que lhe dám ajuda, conselho, ou fauor.

¶ Item excomungamos, & anathematizamos a todos ¹⁰ Contra os que se dos aquelles, que nam tendo jurdicão ordinaria, outer jurdicão ave delegada na mesma Corte, com pretexto da tal juzxá os que andão dição, prendem, esbulhão, detem aos que estão na Corte Roma mesma Corte, & a todos os que taes coulas mandá ^{na} fazer.

¶ Item excomungamos, & anathematizamos a todos ¹¹ Contra os q offen espâncão, prendem, encarcerão, detê, ou como iminges, Prelados, ou gos perseguem os Cardeaes da sancta Igreja de Roma Nuncios, ma, & os Patriarchas, Arcebíspos, Bispos, & os Legados, ou Nuncios da See Apostolica, & os que os lanção fora de suas Dioceses, territorios, terras, ou senhorios, & os q as taes coulas mandão, ou aptouão, ou dão p'ra isto ajuda, conselho, ou fauor.

¶ Item excomungamos, & anathematizamos a todos ¹² Contra os q offendem, ou cortam membro, ou matam, ou esbulham dem aos que têm dos b'és a quaesquer pessoas Ecclesiasticas, ou secularares que recorrem á dita Corte sobre suas causas, & negocios, & prosguem na mesma Corte, ou procuram, & os feitores de seus negocios, auogados Apostolicas, & procuradores, ou tambem aos Ouvidores, ou Lui-ze s deputados sobre as ditas causas, ou negocios, por rezam das mesmas causas, ou negocios: E as-
fiaquelles que per si, ou per outro, ou outros, direita

BULLA

ou indireitamente, nam tem pejo de executar, ou procurar as sobreditas couſas, ou nellas dar conſelho, ajuda, ou fauor, de qualquer preeminēcia, & dignidade que forem: E alſi aqueles que detēdem, ou c̄mpedem, ou procurão defender, & empêdir letras Apostolicas, ou breues assi de graça, como de justiçia: & tambem as citações, inhibitorias, ſequerſtos, monitorias, proceſſos, executorias, & outros quaelquer decretos que emanáraõ, & pelo tempo emanarem de nos, & da Sé Apostolica, ou dos Legados, Nuncios, Presidentes, Auditores da Camara Apostolica, & Comiſſarios, & outros juyzes, & delegados Apostolicos, feiſe a execução simplexmente, ou ſem ſeu beneplacito, ou consentimento, ou exame, ou que os tabaliães, & notarios não façoſtromentos, ou autos ſobre a execução das ditas letras, & proceſſos, ou não entreguem os que tem feitos á parte a que pertençem: & os que prendem, encarceram, & detem, ou fazem prender, encarcerar, & deter aos Notarios, Executores, e Sobexecutores das letras, citações, monitorias, e das outras couſas sobreditas: & tambem os que direitam, ou indireitamente presumem defender, ordenar, ou mandar, a quaelquer pessoas em geral, ou especial, que nam vão, ou nam tenham recurſo á Corte de Roma, a proſeguir quaelquer ſeus negocios, ou a impetrar graças, ou letras, ou que nam impetrem as mesmas graças, ou letras da dita See, ou que não uſem das impetradas: ou presumem retelas em ſeu poder, ou do Notario, ou tabaliã, ou doutra qual quer mancira.

¶ Item

DA CEA.

13

Item excomungamos, & anathematizamos ato Contra os Prelados, & a cada hum dos Cancellarios, Vicecancellarios, & officiaes
 rios, & Conselheiros ordinarios, & extraordiuarios de Principes se-
 de quaequer Reis, & Principes, & os Presidentes
 das Chancellarias, Conselhos, & Parlamentos : &
 assi os seus procuradores geraes, ou de outros Prin-
 cipes seculares, ainda que tenham dignidade Impe-
 trial, Real, de Duque, ou de outra qualquier, por qualquier nome que se tratem diante
 quer que se chamem : & os outros juizes, assi geras partes au-
 ordinarios, como delegados; & tambem os Arcebi-
 spos, Bispos, Abbades, Commendatarios, Vigaitos,
 & officiaes, que per si, ou per outro, ou outros, per au-
 toridade propria, & per obra, com pretexto de qua-
 esquer exempções, ou de outras graças, & letras A-
 postolicas, auocão dos nossos Auditores, & Comis-
 farios, & outros juizes ecclesiasticos, as causas de be-
 neficios, & de dizimos, & outras espirituaes, & anne-
 xas a espirituaes, & impedem o curso, e audiencia
 dellas, e pessoas, Capitulos, Conuentos, Collegios,
 que as mesmas causas querem proseguir, e se entre-
 metem como juizes a conhecer das ditas causas, &
 ordenam, ou costrangem as partes autores, que fiz-
 ram, e fazem cometer asditas causas, a reuogar, &
 fazer reuogar as citações, ou inhibições, ou outras
 letras nellas decernidas, & a fazer, ou consentir ab-
 soluer aquelles das censuras & penas nellas conteu-
 das, contra osquaes as taes inhibições emanaram,
 ou de outra qualquier maneira impedem a execu-
 ção das letras Apostolicas, ou executoriae, pro-
 cellos, e decretos sobreditos, ainda que seja com
 pretexto de prohibir força, ou porque tenham sup-

A 5

plicado

plicado, ou feito supplicar, pera nos informar (co-
elles dizem) senam se elles mesmos legitimamen-
te proseguirem astaes supplicações, pera ante nos,
& a See Apostolica, ou pera isso dam seu fauor, con-
selho, ou consentimento.

14

**Contra os juizes
seculares q tra-
zê a seu tribunal
as pessoas ecclae-
siasticas, & tirão
ou per algúia via
offendem a liber-
dade ecclesiasti-
ca.**

¶ E aos que de seu pretenso officio, ou a instancia
de quaequer outros, trazem contra sua vontade,
ou fazem, ou procuram trazer, directa, ou indirecta-
mente, com qualquer procurada cor, perante si a
seu ttibunal, audiencia, chancellaria, conselho, ou
parlamento, fora da disposição do direito Canônico
as pessoas Ecclesiasticas, Cabidos, Conventos, Col-
legios de quaequer Igrejas: Et tambem os que fize-
rem, ordenarem, e publicarem estatutos, ordenaçõ-
es, constituições, pragmáticas, ou outros quaequer
decretos, em geral, ou em especial, por qualquer cau-
fa, & com qualquer procurada cor, ainda que seja
com pretexto de letras Apostolicas nam recebidas
per vso, ou reuogadas, ou de qualquer costume, ou
privilegio, ou de outra qualquer maneira, pelas qua-
es ordenações, ou decretos, a liberdade Ecclesiasti-
ca se tira, ou em algúia cousa recebe dano, ou se aba-
te, ou de outra qualquer maneira se estreita, ou se
prejudica a nossos dereitos, & da dita Sé, ou de qua-
esquer Igrejas, per qualquer modo, directa, ou indi-
rectamente, tacita, ou expressamente, ou vsarem
dos ja feitos & ordenados.

15

**Contra os q em-
dem a jurdição
dos Prelados.**

¶ Assi aquelles, que de qualquer maneira empedé-
que os Arcebispos, Bispos, & outros Prelados supe-
riores,

riores, ou inferiores, & todos os outros quaequer juizes ecclesiasticos ordinarios, nam ysem de sua juridicā ecclesiastica contra quaequer pessoas, cō forme ao que os Canones & sagradas constituições ecclesiasticas, & decretos de Concilios geraes, principalmente do Tridentino determinão.

16

Côtraos qvsur-
P eos que ysurpam as juridicōes, ou fruítos, ren- pão a juridicā da das, & nouidades, que pertencem a nos, & a See A- Sé Apostolica, & postolica, & a quaequer pessoas ecclesiasticas, por quaeqr outras rezão das igrejas, mosteiros, & outros benefícios igrejas, ou fruítos ecclesiasticos, ou tambem per qualquer occasiam, tosecclesiasticos ou causa so crestam, sem expressa licēça do Romano Pontifice, ou daquelles a quem por direito pertencem.

17

Contra os qpoe-
E os que sem semelhante especial, & expressa li- Contra os qpoe-
cença do Romano Pontifice impõe contribuições, tributos ás perso- decimas, talhas, empréstimos, & outros encargos as ecclesiasticas, aos clérigos, Prelados, & outras pessoas Ecclesiasti- igrejas, mostei- cas, & aos seus bés, & das igrejas, mosteiros, & de ou fruitos, tros benefícios ecclesiasticos, & aos fruítos, rendas, & nouidades delles: E per diuersos, & exquisitos modos pedem, ou recebem os assi postos, ainda dar quelles que por sua vontade os dam, & concedem. Et tambem aos que per si, ou per outro, ou outros, directa, ou indirectamente nam arreceam fazer, executar, ou procurar as ditas cousas, ou dar nellas ajuda, conselho, ou fauor, ou voto, ou suffragio, publica, ou secretamente, de qualquer preeminencia, dignidade, ordem, condiçam, ou estado que sejam, ainda que.

q̄ tenhá dignidade de Emperador, ou Rey, ou sejam Príncipes, Duques, Condes, Barões, Repúblicas, & outros senhorios, & quaequier que forem de qualquer maneira presidentes de Reinos, prouincias, cidades, & terras, ou ainda que tenham qualquer dignidade Pontifical: innouando os Decretos feitos sobre estas causas pelos sagrados Canones, assi no Concilio Lateranense ultimamente celebrado, como em os outros Concilios geraes, ainda com as centuras, & penas nelles conteudas.

18 **¶** Item excomungamos, & anathematizamos ato Cōtra os juizes dos, & a quaelquer Magistrados, Senadores, Presulculares, que se dentes, Ouvidores, & outros Juizes, por qualquer entremetē nas causas capitae, ou criminaes cōtra as pessoas ecclasticas, executores, & sobexecutores, & outros, que de qualquer maneira se entremetem nas causas capitae ou criminaes, contra pessoas ecclasticas, bannindoas, prendendoas, fazendo processos, ou dando sentenças cōtra elles, ou executandoas, posto que seja com pretexto de quaelquer priuilegios concedidos pela See Apostolica, por quaelquer causas, ou sob quaelquer teores, & formas, em genero, ou especie, a quaelquer Rei, Duques, Príncipes, Repúblicas, Monarchias, cidades, & outros quaelquer senhorios, per qualquer nome que se chamem: os quaes nam queremos q̄ em couia algūa lhes aprueitem, desdagora reuogādo, & annullando todos aquelles priuilegios.

19 **¶** Contra os que **¶** Item excomungamos, & anathematizamos atodos

DAI CEA.

dos aquelles que per si, ou per outro, ou outros dire
 eta, ou indirectamente, sob qualquer titulo, ou cor,
 de feito ocupão, ou deteni, ou como inigos destru
 em, ou acometé, ou presumé ocupar, deter, ou de-
 struir, ou acometer como inigos, em todo, ou em ma juriçao.
 ocupam as ter-
 ras da igreja Ro
 mana, & nellas
 parte a sancta cidade de Roma, ou reino de Sicilia,
 as ilhas de Sardenha, & Corsica, as terras a quem do
 Pharo, o patrimonio de são Pedro em Toscana, ho
 Ducado de Spoleto, o condado Venayfino, Sabiné-
 se, da Marca de Ancona, Massa, Trebaria, Roma-
 nha, Campania, & as prouincias maritimas, & suas
 terras, & lugares, & as terras da especial cõmissão
 dos Arnulfos, & as nossas cidades Bolonha, Cesena,
 Arimino, Beneuento, Perosa, Auinhão, a cidade de
 Castello, Tuderto, & as outras cidades, terras, & lu-
 gares, ou dereitos pertécentes a mesma Igreja Ro-
 mana, & a ella mediata, ou immediatamente subje-
 tas: & aos que per diuersos modos presumé de fei-
 to usurpar, perturbar, reter, & auxiar a suprema
 juriçao, q nas ditas terras, & lugares cõpete a nos,
 & a dita igreja de Roma: E assi aos que ſe a elles a-
 chegão, fauorecē, & defendem, ou de qualquer ma-
 neira a elles dam ajuda, conselho, ou fauor.

20
 ¶ Etambé a todos, & a cada hú dos q tomão do pa- Contra os que
 ço Apostolico, furtão, & retêm as alfayas, liuros, eſ- roubão os bens
 crituras, & os bēs da Camara, e paço Apostolico, no do sacro Palacio
 tempo da doença do Romano Pontifice, & vagáte
 da See Apostolica: & a outros quaeſquer, a cujas
 mãos os bēs sobreditos per qualquer titulo, & per
 qualquer causa ſabendo o viarem ter.

¶ Querē

21

¶ Querendo que estes nossos presentes processos,
Por quanto tem & todas, & quaequer cousas conteudas nestas le-
po aja de durar tras durem, e totalmente alcancem seus effectos, a-
o presente PRO- te que se façam, ou publique m outros processos de-
cesso, **sta maneira, por nos, ou pelo Romano Pontifice que**
pelo tempo for,

22

¶ Que a absolulçā Porem das sobreditas sentenças, nenhum possa
destas censuras ser absolto per outro, que pelo Romano Pontifice,
he reseruada ao senam no artigo da morte, nem ainda entam, senão
summo Pontifi dada sufficiente cauçām de estar aos mandados da
ce.

Igreja, & de satisfazer, ainda que seja com pretex-
to de quaequer faculdades, & indultos concedidos
& innouados, ou que se ham de cōceder, & innouar
pernos, e pela dita See Apostolica, & per decretos
de qualquer Concilio, per palaura, per letras, ou per
outra escritura, em genero, ou especie, a quaequer
pessoas Ecclesiasticas, seculares, & regulates de qua-
esquer ordēs, ainda que sejam dos mendicantes, &
dos Cauallciros, & ainda que tenham dignidade E-
piscopal, ou outra maior, & as mesmas ordēs, & os se-
us mosteiros, conuentos, & casas, e capitolos, colle-
gios, e irmandades, congregações, hospitaes, & lu-
gares pios, & tambem aos leigos, ainda que tenham
dignidade Imperial, Real, & outra mundana excel-
lencia.

23

¶ Se por ventura algūs contra o teor das presen-
tes presumirē de feito absoluere aostas, ou a algū
delles enlaçados com excomunham, & anathemia,
sobreditos, os excomungamos, determinando de proceder
mais

ADA CEA.

mais grauemente contra elles espiritual, & tem-
poralmente, conforme ao que julgarmos ser con-
ueniente.

¶ Declarando & protestando que qualquer absol-
viçani, que em algum tempo ainda solennemente fi-
zermos, nam comprende, nem de outra algua ma-
neira fauorece aos sobreditos excomungados com
prendidos sob as presentes, se primeiro nam desisti-
rem das cousas sobreditas, com verdadeiro proposi-
to de ao diante nam cometerer, semelhantes cou-
sas. Nem tambem aos que fizerem, como estaa di-
to, estatutos contra a liberdade Ecclesiastica, sem
primeiro reuogarem publicamente os tacs estatu-
tos, ordenações, constituições, prematicas, & decre-
tos, & os fizerem riscar, & annullar dos cartorios,
ou lugates capitulares, ou liuros, em que se acham
notados, & nos fizerem sabedores da tal reuogação.
E tambem declarando, & protestando q em todas
& em cada húa das cousas sobreditas, & em quae-
quer direitos da See Apostolica, & da sancta Igreja
Romana, donde quer, & como quer acquitidos, ou
por acquirir, por nenhúa via se deuem, ou podē pre-
judicar per esta absoluição, ou per quaequer actos
contrarios, tacitos, ou expressos, & ainda pola paci-
cia, & sofrimento nosso, ou de nossos sucessores, por
qualquer curso de tempo continuado.

¶ Namobstantes os priuilegios, indulgencias, & le-
tras Apostolicas geraes, ou especiaes, aos sobreditos
ou algum delles, ou a algüs, & a outros de qualquer
ordem squer indultos,

BULLA

Apostolicos cō-
tra o que estaa

ordem, cEstado, ou condiçā, dignidade, preeminēcia
que forem, ainda que (como está dito) tenha digni-
dade Pontifical, Imperial, Real, ou outra qualquer
ecclesiastica, & mundana, ou a fes reines, prouincias,
cidades, ou lugares pela dita See Apostolica con-
cedidos, per qualquer causa, ainda per modo de cō-
trato, ou remuneraçāo, & sob qualquer outra forma
& teor, & com quaelquer clausulas, ainda derogato-
rias de derogatorias, & ainda que nelas se diga, q
nani possam ser excomungados, anathematizados
ou interdictos per ietras Apostolicas, em asquaes se-
namitaz plenaria, & expreia menção de verbo ad
verbum de tal induito, & das ordens, lugares, nomes
proprios, sobre nomes, & dignidades delles Nem
tambem obstantes costumes,inda immemoriacs, &
prescripções ainda de muito tempo, & outras quae-
sas querobriguancias escritas, ou não escritas, & outras
quaelquer em cōtrario, pelasquaes se possão ajudar
ou defender contra estes nossos processos, & ten-
tenças pera que nam fiquem incluidos nelles os
quae todos, quanto a isto (auendo os teores de to-
dos, & de cada hum deles por declarados nas pre-
setes, como se á terra aqui forā postes, sem lhe dei-
xar nada) de todo tiramos, & totalmente revo-
gamos.

25

Que esta Bulla
se fixe & ponha
nas portas de S.
Pedro.

E pera que estes nossos presentes processos em
mais facilidade venham a comum noticia de to-
dos, faremos fixar cartas, ou pergaminhos, que con-
tentão os mesmos processos nas poitas das igrejas
de sam Ioão Laterão, & da Basílica do principe dos

Aposto-

DA CEA.

Apostolos de Urbe, as quaes como pregam sonoro,
& manifesto indicio publicarão os mesmos processos, pera que aquelles, a que estes processos tocam, nam possam pretender escusa algua, nem allegar ignorancia, por nam terem vindo a sua noticia, ou polos nam saberem, como nam seja prouavel que fique por saber, e que tam manifestamente a todos se publica:

¶ E pera que estes processos, & presentes letras, & ²⁷ que se publique
todas, e cada húa das couzas nellas conteudas, tan- esta Bulla pelos
to mais fiquem notorias, quanto forem em mais ci- Ordinarios dos
dades e lugares publicadas, por estes escritos come lugares, ao me-
temos, & em virtude da sancta obediencia estreita nos húa vez no
mente com preceito mandainos a todos e a cada ^{anno.}
hum dos Patriarchas, Primazes, Arcebisplos, Bispos
& Ordinarios dos lugares, Prelados, e Rectores on-
de q̄ estiuere, q̄ per si, ou p̄ outro, ou p̄ outros, as
presentes letras (depois que as receberem, ou dellas
tiverem noticia) húa vez no anno, ou mais vezes, se
gundo virem que conuem em suas igrejas soleenne-
mente publiquem, e tragá á memoria aos fieis Chri-
stãos, e declarem no tempo em que ouuer maior cō-
curso do povo aos officios diuinios.

¶ E assi exhortamos aos mesmos todos em geral e ²⁸ que os Cofesso-
particular Patriarchas, Arcebisplos, Bispos, e a ou- res tenhão o tres
tros Ordinarios dos lugares, e Prelados das igrejas, lado desta Bul-
e també aos Rectores, e aos mais que tem cura de ^{la.}
almas, e aos sacerdotes seculares, e regulares de
quaes querordens, expostos por qualquer autoridade
pera

BULLA

pera ouvir confissões, que procurem de ter em seu
poder, e ler, e diligentemente examinar o treslado
destas letras Apostolicas.

¶ Querendo que se dee o mesmo credito em juizo

29 Que se dee cre- e fora delle, em todo o lugar, a os treslados das pre-
ditos tresla- fentes, ainda impresos, assinados per mão de publi-
dos desta Bulla co notario, e sellados com o sello do juiz ordinari-
per mão de algú- rio da curia Romana, ou de outra pessoa em digni-
publico notario dade eclesiastica constituida, que aos mesmos pre-
assinados. fentes se daria, se se apresentassem, ou mostrassem.

30

Que ningué ou- ¶ Portanto a nenhúa pessoa seja lícito quebrar, ou
se temerariam com temerario atrevido ir contra esta carta de
te contradizer e nosla excomunhá, anathema, interdicto, declaraçá
sta Bulla, sub protestação, sublação, reuogação, mandado, cõmili-
poenis &c.

fão, innodação, exhortação, e vontade. E se algué
prelumir tentar isto, saiba que encorretá na indig-
naçam de Deos todo poderoso, e dos bemauentu-
rados Apostolos sam Pedro, e sam Paulo. Dada
em Roma em sam Pedro, anno da encarnação do
Senhor, mille quinhentos, e setenta e sete, aos vin-
te e dous de Março. Anno sexto de nosso Pontifica-
do.

Tempo que ho-
Prelado limita
para se publicar
esta Bulla nas i-

¶ Por quanto sua Sanctidade manda a todos os Pa-
triarcas, Primazes, Arcebispos, Bispos, e Ordí-
narios dos lugares, Prelados, e Rectores, q̄ faça pu-
blicar esta Bulla húa vez, ou mais vezes cada año nas
igrejas de suas prelacias, pera que os fieis Christãos
saibão os casos resguardos á sancta See apostolica,
e te guardé de caer nelles, e caindo saibão dôde há
de auero remedio de sua absoluiçā : & encomenda-

DA CEA.

aos sobreditos, e a quaesquer curas de almas, e ma-
 is sacerdotes seculares, ou regulares, que ouuiré cō-
 fissões procurem ter o treslado da dita Bulla, & o le-
 am cō diligencia: amos estamos, & encomendamos
 muito aos ditos cōfessores procurem de o ter, & o
 leam com diligencia. E mandamos a todos os Aba-
 des, Rectores, & curas das igrejas deste nosso Arce-
 bispoado em virtude da sancta obediēcia, que cada
 huin delles compre o treslado da dita Bulla, impren-
 so, que por nosso mandado se imprimio na dita nos-
 sa cidade, & a leam & publiquem a seus freigueses
 o quarto Domingo de Nouembro, & o quarto Do-
 mingos de Feueiro de cada hum anno: & a tenhão
 & ajuntem a liuro das constituições da igreja: &
 qualquier que assi o nam comprir o auemos por con-
 denado em quinhentos reis de pena. E mandamos
 ao nosso Prouisor, & Vigairo géral, & Visitadores, &
 assi aos Vigairos das comarquas que em todo façao
 comprir esta nossa prouisam, assi & da maneira que
 nella se conteim. E os sobreditos Abades, Recto-
 res, & curas comprirão o treslado da dita Bulla im-
 presto a Gonçalo Fernandes nosso Impressor, que
 por nosso mādado a imprimio na dita nossa cidade,
 & nam a outra pessoa algūa, sob a dita pena de qui-
 nhentos reis. Dada em Braga sob nosso sinal a os on-
 ze de Septembro de 1578 annos. Pedro do Valle
 conego na See da dita nossa cidade a fez.

() arcebispº primas //


